



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 001/2020

TERMO ADITIVO ao Contrato 001/2020 – Fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, considerando a cessão do direito de uso, instalação, treinamento, customização, migração, conversão de dados pré-existentes, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, com sede Administrativa situada à Rua Barão de Antonina, nº 792, neste Município de Itaporanga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.979.279/0001-87, doravante designada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor FABIO BLUNO GURGEL BENINI, brasileiro, casado, vereador, RG. nº 33. [REDACTED]-2, CPF nº 300. [REDACTED]-83, residente e domiciliado na Rua Barão de Antonina, 510, neste Município de Itaporanga, e de outro lado a empresa **AMENDOLA E AMEDOLA SOFTWARE LTDA**, CNPJ 04.326.049/0001-90, neste ato representada por MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD, brasileiro, RG. nº 28. [REDACTED]-3, CPF nº 287. [REDACTED]-44, residente e domiciliado na Avenida Capitão Alberto Mendes Junior, 361, Centro, Município de Sales/SP, doravante designada simplesmente "CONTRATADA", tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo Aditivo do Contrato 001/2020, decorrente do Processo de Licitação nº. 014/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este termo aditivo tem como objeto o reajustamento do valor das parcelas mensais do Contrato 001/2020 em 8%, passando a vigorar, a partir de janeiro de 2022 o valor mensal de R\$2.127,85 (dois mil e cento e vinte e sete reais, e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo de reajuste decorre de autorização do presidente da Câmara, e encontra amparo na Cláusula Quarta do Contrato 001/2020

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas

J [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma.

ITAPORANGA, 25/01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CNPJ sob n.º 58.979.279/0001-87

FABIO BRUNO GURGEL BENINI

CPF nº 300.648.408-83

AMENDOLA E AMENDOLA SOFTWARE LTDA EPP

CNPJ n.º 04.326.049/0001-90

MICHELE SACCHI AMENDOLA ASSAD

CPF nº 287.894.758-44
